

Considerando o processo SEI Nº 4010.012305.00058/2022-36, MEMORANDO Nº 22/2022/SEPLAG - DESGP, de 04 de março de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora Joelma dos Santos Araújo, matrícula nº 9228780-3, para assumir o Departamento Setorial de Gestão de Pessoas, desta Secretaria, no período de 14/03/2022 a 12/04/2022, durante a ausência da titular por motivo de férias.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 286, DE 04 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020,e

Considerando o processo SEI Nº 4010.012272.00012/2022-79, MEMORANDO Nº 14/2022/SEPLAG - DECAP, de 03 de março de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora Sâmara Sales de Oliveira, matrícula 9115412-13, para responder pelo Departamento de Formação e Capacitação do Servidor, no período de 07 à 21/03/2022, durante a ausência da titular por motivo de férias.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 289, DE 04 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020,

Considerando o processo SEI Nº 4016.011924.00020/2022-35, OFÍCIO Nº 270/2022/SEINFRA, de 14 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar, a partir de 01 de março de 2022, a Portaria SEPLAG Nº 85, de 08 de fevereiro de 2021, que lotou o servidor Ciro Augusto de Macedo Rebelo de Souza, Arquiteto, matrícula 9136436, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 278, DE 04 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020, e

Considerando o DECRETO Nº 10.802, DE 15 DE dezembro de 2021, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG; e Revoga o Decreto 8.672, de 15 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art.1º- Designar, os servidores abaixo relacionados, para assumirem a chefia dos Setores desta Secretaria de Planejamento e Gestão - SE-PLAG, conforme segue:

NOME	SETOR
Railton Geber da Rocha	Departamento Administrativo- DEPAD Divisão de serviços Gerais e Transportes - DISERV
Antônio Fernando dos Santos Silva	Divisão de Patrimônio e Almoxarifado Setorial- DIPAT Divisão de Almoxarifado Setorial- DIALS
Roberto Assaf de Oliveira	Departamento Financeiro- DEFIN
Marilene de Oliveira Brilhante	Divisão de Execução Financeira-DIEFI
Tatiana do Carmo Ferreira Brasil Gallo	Divisão de Execução Orçamentária- DIEOR
Magno Adriano Santos da Costa	Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação- DETIC
Amilton Brito	Divisão de Suporte ao Usuário- DISUP
Rodrigo Silva de Mendonça	Divisão de Infraestrutura Segurança e Gestão da Informação- DISGI
Álef Nogueira de Lima	Departamento de Aquisições e Contratos- DEPAQ
Cristiane Santos Vezú	Divisão de Contratos-DIVCT
Anderson Lima de Oliveira	Divisão de Aquisições- DIVAQ
Marcelo Nogueira Rufino	Divisão Jurídica de Gestão Administrativa- DIJUA
Joelma dos Santos Araújo	Divisão de Vida Funcional- DIFUN
Rodinely Pereira da Costa	Divisão de Acompanhamento de Programas- DIAC

Art. 2º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL SEPLAG/IEL Nº2/2022

O GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, APOR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estagiários, para atender as necessidades do Governo do Estado do Acre, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, a ser realizado por intermédio do INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL.

DAS INSCRIÇÕES

Em atendimento a regras de isolamento social e orientações da OMS contra a disseminação do Novo Coronavírus (Covid-19) as inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico a partir das 00h:00m do dia 10/03/2022 até as 23h:59m do dia 31/03/2022, através do envio da documentação abaixo relacionada para o endereço eletrônico vagas.estagiarielac@gmail.com
Currículo Vitae

Ficha de Inscrição (anexo I)

Cópia RG e CPF;

Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino;

histórico escolar que conste as notas/menções referente o 2º semestre de 2021;

Cópia de Comprovante de Endereço atualizado e;

Declaração de insuficiência de renda anexa a este edital (se aplicável)

Serão processadas apenas as inscrições e documentações recebidas dentro dos prazos e horários estabelecidos no item anterior.

Não haverá protocolo automático das inscrições. Os protocolos serão enviados por e-mail e de forma remota pela equipe do IEL.

O envio remoto do protocolo caracteriza apenas o recebimento das inscrições e não o processamento da documentação enviada pelo candidato.

É de exclusiva responsabilidade do candidato, anexar de forma correta a documentação exigida no item 1.1, podendo ser enviada em formato de word, pdf ou jpeg.

O IEL não se responsabilizará por inscrições não processadas em virtude de falhas técnicas, envio de anexos corrompidos, envio de e-mails fora dos prazos ou com ausência de documentações anexadas.

O candidato trans (travesti, transexual ou transgênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail: vagas.estagioielac@gmail.com, até o dia 31/03/2022.

Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O IEL reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atemem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas na devida identificação do candidato, nos termos legais.

DAS VAGAS

MUNICÍPIO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CURSOS	QUANT. DE VAGAS	PRÉ - REQUISITO	TURNOS DA VAGA DE ESTÁGIO
RIO BRANCO	MÉDIO	ENSINO MÉDIO	CADASTRO DE RESERVA	ALUNOS A PARTIR DO 2º ANO DO ENSINO MÉDIO	MATUTINO E VESPERTINO
	SUPERIOR	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS; ADMINISTRAÇÃO; CIÊNCIAS CONTÁBEIS; CIÊNCIAS ECONÔMICAS ENGENHARIA AGRÔNOMA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS; GESTÃO PÚBLICA; NUTRIÇÃO; PUBLICIDADE E PROPAGANDA; SISTEMAS DE INFORMAÇÃO; SERVIÇO SOCIAL;	CADASTRO DE RESERVA	ALUNOS A PARTIR DO 2º PERÍODO DO CURSO	MATUTINO E VESPERTINO

DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA ESTAGIÁRIO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR:

Estar frequentando efetivamente o curso;

Ter disponibilidade para estagiar em regime de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais;

Que não esteja cursando o último período e;

Ter idade mínima de 16 anos, na data de início do estágio.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção que trata este disposto adotará como critério de maior média global das notas obtidas, para a organização da lista de classificação, que será feita em ordem decrescente, de acordo com o turno indicado pelo estudante disponível para estagiar.

Não será classificado o estudante que obtiver média global inferior a 5,0 (cinco).

Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

Estudante mais adiantado no curso;

Estudante de maior idade;

Critério socioeconômico (Menor renda informada), no qual deverá ser preenchido pelo candidato uma declaração de insuficiência de renda, informando à ciência que, na ocorrência de falsa da referida declaração, o mesmo estará assumindo as responsabilidades regimentais, civis e criminais, assim como o cancelamento da participação no Programa Bolsa Estágio.

Os candidatos classificados poderão ser convocados para realização de entrevistas no órgão CONCEDENTE da vaga de estágio.

A critério do órgão CONCEDENTE poderá ser solicitado à convocação de estudantes que estejam no período mais avançado do curso para realização das entrevistas, de acordo com a ordem de classificação.

Respeitar-se-á o mínimo de 3 (três) candidatos por vaga, salvo caso em que não tenha número suficiente de inscritos no processo seletivo.

O candidato não aprovado na entrevista voltará para a lista de classificação na mesma ordem e aguardará nova entrevista.

DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

O estágio terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante avaliação de desempenho e no interesse do Governo do Estado do Acre.

A carga horária semanal será de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas distribuídas nos horários de funcionamento das Secretarias, Autarquias e Fundações e compatível com o horário escolar.

O estagiário receberá, a título de bolsa de estágio, os valores conforme o nível e carga horária descritas na planilha abaixo:

Escolaridade	Carga Horária por dia	Valor da Bolsa
Nível Médio	04 Horas	R\$ 280,00
	06 Horas	R\$ 420,00
Nível Superior	04 Horas	R\$ 420,00
	06 Horas	R\$ 630,00

O estagiário receberá a título de auxílio-transporte, o valor correspondente a duas passagens de ônibus por dia, proporcional aos dias efetivamente estagiados.

O estágio remunerado de que trata o presente edital não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumpridas às etapas nele previstas, sem direito a indenização a qualquer título que seja.

No ato de inscrição, o estudante deverá indicar o turno disponível para realizar o estágio curricular não obrigatório, podendo o mesmo optar entre os turnos matutino, vespertino ou ambos, desde que haja compatibilidade com o horário escolar do estudante.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A lista única preliminar, em ordem decrescente de classificação das médias obtidas, organizada por município, cursos e por turno, com base nos critérios avaliados nos termos deste Edital, será elaborada pelo Instituto Euvaldo Lodi - IEL, e, encaminhada à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, após a análise de regularidade e homologação do processo seletivo, publicará o resultado preliminar, por meio de Edital, no DOE - Diário Oficial do Governo do Estado do Acre. A lista única será divulgada 10 (dez) dias úteis, após o prazo final da entrega da documentação. A lista única final, em ordem decrescente de classificação das médias obtidas, organizada por cursos e por turno, com base nos critérios avaliados nos termos deste Edital, será elaborada pelo Instituto Euvaldo Lodi - IEL, e encaminhada à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SE-

PLAG que, após a análise de regularidade e homologação do processo seletivo, publicará o resultado final, por meio de Edital, no DOE – Diário Oficial do Governo do Estado do Acre. A lista única será divulgada em até 10 (dez) dias úteis após o prazo para impugnação de recursos.

DAS IMPUGNAÇÕES

Será permitido ao candidato impugnar tão somente a sua colocação na lista única preliminar por erro no cálculo de sua média final, sendo que a impugnação deverá ser individual e devidamente fundamentada e acompanhada das devidas comprovações, em até 48h após a publicação da lista única final dirigida ao IEL – Instituto Euvaldo Lodi localizada na Av. Ceará, 3.727 – 7º BEC – Rio Branco/AC – CEP 69918-108, através do e-mail: vagas.estagioielac@gmail.com.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Para cada vaga de estágio a ser preenchida, serão realizadas em um mesmo dia, 3 (três) tentativas de contato através do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s), bem como e-mail de cada candidato.

No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contatos realizados pela Coordenação, seu nome permanecerá na lista de classificados aguardando o surgimento de nova vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.

Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes para candidatos com deficiência, que serão inscritos em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atividades de Estágio sejam compatíveis com a deficiência da qual é portador, a ser comprovada mediante laudo médico original, expedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do término das inscrições, a ser entregue juntamente com os documentos solicitados neste edital.

Ficam reservadas aos negros ou pardos 30% das vagas oferecidas nessa seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante Edital de Retificação.

O processo seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
Decreto Estadual nº 5.462/2020

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO DO (A) ESTAGIÁRIO (A):				
NOME:				
NOME SOCIAL:				
DATA DE NASCIMENTO: / /			CPF:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº			ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:				
BAIRRO:		CIDADE:		UF:
TELEFONES:		RESIDENCIAL: ()		CELULAR: ()
E-MAIL :				
II – IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO (IE):				
CURSO:			ANO/PERÍODO:	
TURNO EM QUE ESTUDA:				
III – DA DISPONIBILIDADE PARA REALIZAR O ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO:				
MATUTINO () VESPERTINO () MATUTINO E VESPERTINO ()				
RIO BRANCO, _____ DE _____ DE _____				
ESTAGIÁRIO (NOME COMPLETO POR EXTENSO)				

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu _____ CPF: _____, declaro para fins de inscrição no EDITAL Nº 02/2022, referente ao processo seletivo de estagiários do GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO que a composição da renda familiar corresponde ao discriminado no quadro abaixo:
RENDA FAMILIAR (membros da família residentes sob o mesmo teto)

NOME COMPLETO	GRAU DE PARENTESCO	Data de Nascimento	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)	CPF

*Incluir a sua renda pessoal.

Estou ciente que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

Rio Branco _____/_____/_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
(MENORES DE 18 ANOS)

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N 012/2022 – DEPASA

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições Prontas (marmitex), destinados a atender as necessidades do Departamento Estadual de Água e Saneamento - DEPASA, nos Municípios de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves.

Edital e Informações: O edital estará à disposição a partir de dia 09/03/2022 nos sites www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.
Local de Abertura: Município de Cruzeiro do Sul – AC, na Avenida Getúlio Vargas Nº 666 – Centro.
O prazo foi reaberto e marcado para o dia 22/03/2022 às 08h30 (Horário Local), conforme preâmbulo no edital.
Rio Branco-AC, 07 de Março de 2022.

ASS Juanez Barroso Falcão
CAR Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
N 030/2022 – DEPASA

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP), destinados a atender as necessidades do Departamento Estadual de Água e Saneamento – Depasa nos municípios de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves.
Edital e Informações: O edital estará à disposição a partir do dia 09/03/2022 nos sites www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.
Local de Abertura do Processo: O processo licitatório deverá ocorrer na sede do DEPASA no Município de Cruzeiro do Sul – AC, na Avenida Getúlio Vargas Nº 666 – Centro.
O prazo foi reaberto e marcado para o dia 22/03/2022 às 10h30, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 07 de Março de 2022.

ASS Juanez Barroso Falcão
CAR Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
N 032/2022 – DEPASA

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material Permanente (Mobiliários), destinados a atender Unidades Operacionais do Departamento Estadual de Água e Saneamento - DEPASA.
Edital e Informações: O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.
Data da Abertura: 21/03/2022 às 14h30, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 07 de Março de 2022.

ASS Luana oliveira da Silva
CAR Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
N 034/2022 – DEPASA

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Locação de Veículos tipo Caminhões Pipa, com condutor e ajudante, contendo tanque com capacidade mínima de 12 mil litros ou superior, destinados a atender as necessidades do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO – DEPASA, na capital e no interior do Estado.
Fonte de Recurso: 700 (Recursos Próprios das Indiretas) e 100 – Recursos Próprios (OGE).
Edital e Informações: O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.
Data da Abertura: 21/03/2022 às 14h30, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 07 de Março de 2022.

ASS Aline Leoncini Souto
CAR Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
N 030/2022 – DEPASA

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP), destinados a atender as necessidades do Departamento Estadual de Água e Saneamento – Depasa nos municípios de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves.

Edital e Informações: O edital estará à disposição a partir do dia 09/03/2022 nos sites www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.
Local de Abertura do Processo: O processo licitatório deverá ocorrer na sede do DEPASA no Município de Cruzeiro do Sul – AC, na Avenida Getúlio Vargas Nº 666 – Centro.
O prazo foi reaberto e marcado para o dia 22/03/2022 às 10h30, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 07 de Março de 2022.

ASS Juanez Barroso Falcão
CAR Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 – DERACRE

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Serviços de infraestrutura urbana com pavimentação asfáltica (CAUQ/TSD), e dispositivo de drenagem na estrada do Adolar - 1º Distrito da cidade, localizada no perímetro Urbano do município de Sena Madureira-Acre. (Pavimentação do Ramal do Adolar com Implantação de Ciclovia).
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 08/03/2022 às 08h15, publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3, no Jornal Opinião e nos sites: www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br, em razão de haver questionamentos do sistema LICON-TCE/AC pendentes de resposta no órgão demandante e sem tempo hábil para apreciação do TCE/AC.
Rio Branco-AC, 07 de Março de 2022.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Presidente da Comissão

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRENCIA N.º 029/2021 – CPL 03 – DERACRE
Licitantes Classificadas: 1ª colocada CONSÓRCIO II AC 405 composto pelas empresas (CONSTRUTORA COLORADO LTDA, E.M.T CONSTRUTORA LTDA e LIMA & PINHEIRO CONSTRUTORA LTDA); 2ª colocada CONSÓRCIO CZS composto pelas empresas (CONSTRUTORA SANTA MARIA LTDA e MSM INDUSTRIAL LTDA).
Não havendo interposição de recurso, o referido processo será encaminhado ao Departamento de Estrada de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, para providências de homologação e adjudicação.
As demais informações constam na Ata de Julgamento das Propostas de Preços, disponível no site www.licitacao.ac.gov.br.
Rio Branco-AC, 07 de Março de 2022.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Presidente da Comissão

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO APÓS APLICAÇÃO DA SÚMULA 473 STF
CONCORRÊNCIA N.º 031/2021 - CPL 03 – DERACRE
Licitantes Habilitadas: 1) CONSÓRCIO OLIVEIRA SYARA composto pelas empresas (OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI e SYARA CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI) As demais informações constam na Ata de Julgamento, disponível no site www.licitacao.ac.gov.br.
Rio Branco-AC, 07 de Março de 2022.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Presidente da Comissão